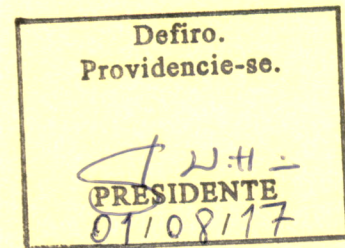




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N° 154

SOLICITAÇÃO ao Secretário de Estado da Saúde de informação sobre não-atendimento, no Hospital Regional de Jundiaí, dos usuários do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual (IAMSPE).



No município de Jundiaí e em todo o seu Aglomerado Urbano não há unidade de atendimento dos usuários do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual (IAMSPE).

No Hospital Regional de Jundiaí o gerenciamento e a execução de atividades e serviços são objeto de contrato de gestão celebrado entre o Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto de Responsabilidade Social Sírío-Libanês, nos termos do processo 001.0500.000025/2014, publicado no DOE em 12/06/2014.

No referido contrato, na cláusula segunda (Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada), consta prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I – Prestação de Serviços à População Usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual (IAMSPE), conforme determina a Lei Complementar 971/05 e de acordo com o estabelecido no contrato.

Isto posto,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja encaminhada solicitação ao sr. Secretário de Estado da Saúde, Dr. DAVID EVERSON UIP, no sentido de que seja esclarecida a motivação do descumprimento, no Hospital Regional de Jundiaí, da referida cláusula contratual que determina atendimento público dos usuários do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual (IAMSPE).

Sala das Sessões, 01-08-2017.


ANTONIO CARLOS ALBINO